



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 043, 02 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 09 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019.
- RESOLUÇÃO Nº 10 DE 09 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DOS RECURSOS PRÓPRIOS (MUNICIPAL) A SEREM ALOCADOS NO FUNDO (ANUAL) SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 043, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Carinhanha-Ba e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Carinhanha, Geraldo Pereira Costa em conjunto com o Presidente do Conselho, Josevaldo da Silva Montalvão e da Secretária Municipal de Proteção Social, Joana de Souza Costa, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar os avanços e desafios a serem enfrentados para a implementação das políticas de assistência Social no município na perspectiva do planejamento para os próximos dois anos.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município no dia 19 de setembro de 2019 no auditório da Escola Antônio Pereira, bairro Sudene no horário das 07h às 17h.

Art. 3º - O evento terá como Tema Central: Assistência Social Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social.

Art. 4º - Para a organização e realização do evento, fica instituída sob a coordenação do presidente do conselho Municipal de Assistência Social e a comissão organizadora.

Art. 5º - Entre os dias 03 a 14 de setembro de 2019 serão realizadas as pré-conferências nos Centros de Referência de Assistência Social: CRAS Urbano, Rural, Quilombola, CREAS, APAE, Comunidades Vila São José, Santa Luzia, Vila São João e Agrovila 15.

Art. 6º - Serão eleitos delegados que representarão o Município de Carinhanha na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

organizações governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha-Ba, 02 de setembro de 2019.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal

Joana de Souza Costa
Secretária de Proteção Social

Josevaldo da Silva Montalvão
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO OCIAL
CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário nº 01 – Centro- Carinhanha – Bahia
Email: cmascnn@gmail. com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 09 de julho de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carinhanha – Bahia no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 759 de 19 de junho de 1997 e suas alterações, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida e aprovada na reunião ordinária, registrada em Ata nº 073 de 09 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Institui a criação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.


Art. 2º - Nomeia-se:

- 01- Maria do Socorro Costa de Castro
- 02- João Lopes Gonçalves
- 03- Joana de Souza Costa
- 04- Maria da Luz Pereira de Oliveira
- 05- Ivanildes Costa de Castro

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial ficando revogadas as disposições ao contrário:

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Carinhanha. 09 de julho de 2019


Josevaldo da Silva Montalvão
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário nº 01 – Centro- Carinhanha – Bahia
Email: cmascnn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09 de 09 Julho de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019, na sala do auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado à Rua Alto do Educandário nº 01 Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais e em consonância com as deliberações colegiadas:

Considerando a necessidade de execução e ampliação dos Serviços socio assistenciais do município de Carinhanha com qualidade e efetividade da Política de Assistência Social.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social com repasse anual no valor total de R\$ 1.148.900,87 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Carinhanha, 09 de Julho de 2019.


Josevaldo da Silva Montalvão
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO OCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário nº 01 – Centro- Carinhanha – Bahia
Email: cmascnn@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 10 de 09 de Julho de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação
Para o Co-financiamento dos Recursos próprios
(Municipal) a serem alocados no Fundo (anual)
Sistema Único de Assistência Social - 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Carinhanha em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, na sala de multimídia do Polo Educacional Dona Carmem, localizado à Rua Alto do Educandário nº 01 Centro –Carinhanha-Bahia , no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de execução e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de Carinhanha com qualidade e efetividade da Política da Assistência Social

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Municipal do Sistema Único de Assistência Social ano 2019 em repasse anual no valor de R\$ 1.689.048,21 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e um centavos) que deverá ser aplicado na oferta dos serviços e benefício neste município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Carinhanha, 09 de julho de 2019


Josevaldo da Silva Montalvão
Presidente do CMAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A723-1040-BB3D-99BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A723-1040-BB3D-99BC



Hash do Documento

633E3E382E933C1C7ECA5E761D77AE90BB9555C6F6EEB625D7B44786A7992E1F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 03/09/2019 17:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25